

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.243

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |     |                       |                                     |                |
|---------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |                                     | 230.000,00     |
| 04                  | 01  | 00                    | Secretaria de Educação              |                |
|                     | 610 | 12.366.0008.2036.0000 | Manutenção do EJA                   | 230.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.18.00          | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES     | F.R.: 1 500 00 |
|                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos |                |
|                     |     | 200 000               | Educação                            |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|          |                   |
|----------|-------------------|
| Excesso: | 230.000,00        |
|          | Fontes de Recurso |
|          | 500 00            |
|          | 230.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de julho de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES  
PRESIDENTE